Municipio Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades visinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenópolis.



Area: 1326 quilômetros quadrados Altitude: 180 metros Principais produtos: Café e Pecuária Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0284/78

 $\ddot{\langle}$

- DISIÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO E MAJORAÇÃO DE VENCI-MENTOS E SALÁRIOS DOS CERVIDORES DA TRUFULTURA MU-NICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÃ OUTRAS TROVI-DÊNCIAS.

DÁRIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos e salários dos servidores municipais do Município de São Gabriel da Palha, modificando os anexos que fazem parte integrante das Leis Municipais de números 206 de 18/12/74 e 264 de 25/02/77.
- Art.2º No que tange à classe operária, ficam estabelecidas as disoriminações, bem como o salário, constantes no anexo nº8 que faz rarte integrante desta Lei.
- Art.3º Ficam aprovados e passam a fazer parte integrante desta Lei, os anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 a 8.
- Art.4º Fica concedida uma gratificação de 20% (vinte por cento) do salário mínimo regional, aos operários braçais, encarregados de turma.
- Art.5º Fica concedida uma gratificação de 10% (dez por cento) do salário mínimo regional, ao servidor braçal que apresentar maior produção e pontualidade no trabalho.
- Art.6º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar para cri 7,00 (sete cruzeiros) o valor da hora trabalhada, apura da nos mostradores das máquinas de terraplana gem, instituída pela Lei Municipal nº 90 de 21 de abosto de 1068.

Município Instalado em 14/05/1963 População: 36.011 habitantes Distância da Capital: 210 quilômetros Cidades visinhas: Colatina, Nova Venécia, Pancas, Linhares, Barra de São Francisco, São Mateus e Mantenópolis.



Ārea: 1326 quilometros quadrados Aititude: 180 metros

Principals produtos: Café e Pecuária Zona Pisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.72 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os anexos das Leis Municipais nº206 de 18/12/74 e 264 de 25/02/77.

REGISTRE-SE, FUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Frefcito Municipal de São Gabriel da Talha, em 28 de abril de 1978.

ARIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Regidtrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.

Diretor da Divisão de Administração